

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 174/2025 – PROC. Nº 22966/2025 –**  
**CONTRATO Nº 250/2025**

O Secretário Municipal de Cultura, **Sr. Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declaram para fins de comprovação, que deixam de realizar licitação para a contratação da empresa **RAPHAEL MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.909.182/0001-22, com sede à Rua Imperatriz Tereza Cristina, 366 - Jabaquara - Paraty/RJ - CEP: 23970-000, na condição de representante exclusivo, para 1 (uma) apresentação da **BANDA MAMBA** no dia 23 de agosto de 2025 no Evento AVENIDA CULTURAL, na Avenida Roberto Silveira, conforme descrito no Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Cultura é responsável pela realização dos eventos culturais que compõem o Calendário Turístico e Cultural do ano de 2025, no mês de setembro estaremos realizando o evento AVENIDA CULTURAL, na Avenida Roberto Silveira. Para colaborar com o sucesso do evento, estaremos contratando a **BANDA MAMBA**.

A contratação da **BANDA MAMBA**, se justifica pela sua versatilidade, é um quarteto que traz de volta a energia do rock clássico dos anos 70's, com influências que vão de Led Zeppelin, The Doors, Pink Floyd, Rolling Stones, Deep Purple a Jethro Tull. Atuando há mais de 4 anos na cidade de Paraty e arredores, o grupo é conhecido por suas interpretações intensas, figurino vintage e repertório que mistura clássicos e sons inéditos com uma sonoridade psicodélica tintes de jazz.

Paraty conserva suas tradições como fonte de renda para o Município, sendo assim uma garantia e fator de encantamento de novos visitantes.

A contratação da **BANDA MAMBA** apresenta todas as características que precisamos para o evento AVENIDA CULTURAL. A contratação se justifica ainda pela necessidade de compor o EVENTO, com apresentações de acordo com o gosto popular e local, desta forma, fora selecionado da **BANDA MAMBA** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, embora seja uma banda relativamente nova, tanto referente à crítica quanto a opinião pública local, conforme descrito e justificado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pela Secretaria de Cultura.

O valor global da referida contratação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser pago em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do show, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021, contados do término do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente assinada por dois servidores da Secretaria de Cultura, atestando a execução do serviço.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 174/2025 – PROC. Nº 22966/2025 –**  
**CONTRATO Nº 250/2025**

As despesas com a presente contratação correrão pela seguinte **Dotação Orçamentária nº 749 3.3.90.39.00 13.122.0110.2248.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria de Cultura**, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 2894/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, tendo sido confirmada a existência de saldo financeiro através da Solicitação nº 962/2025.

A presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e está caracterizada como **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Artigo 74 – Inciso II da supracitada Lei.

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico."*

O extrato da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação será publicado no prazo de até 05 (cinco) dias no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais desta Prefeitura e às expensas.

**Paraty, 22 de agosto de 2025.**

**BENEDITO CLÁUDIO DE AQUINO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM 22/08/2025.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**



**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



**CÓDIGO DE ACESSO**

E31997896CFA4BCBAEF27004177BA1F6

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: BENEDITO CLAUDIO DE AQUINO em 22/08/2025 10:44:29  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.307-25  
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 22/08/2025 11:50:05  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.867-91  
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E31997896CFA4BCBAEF27004177BA1F6>